

## **EDITAL N.º 121/2014**

---**HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal,-----

---**FAZ PÚBLICO** que, foi deliberado em reunião desta Câmara Municipal de 16 do corrente mês, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra, que, considerando a tradição popular do festejo do "Dia da Espiga" – feriado municipal, a levar a efeito na Praia Foz do Lizandro, a exemplo de anos anteriores, os estabelecimentos enquadrados na zona envolvente da Praia da Foz do Lizandro podem, a título excepcional, manter em funcionamento os mesmos, até às 09h00 do dia 29 de Maio de 2014, sem necessidade de alterar os mapas de horário afixados, e sem prejuízo do cumprimento das disposições legais sobre matéria laboral.

---Paços do Município, 16 de Maio de 2014. -----

O Vereador,

